



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 97/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LEANDRO ZAFANELLI - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 97/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula primeira do *contrato de nº 97/2017*, acrescendo-se **16 km** (dezesseis quilômetros) aos **67,60 km** (sessenta e sete quilômetros e sessenta metros) do contrato original, em razão de aumento de matrículas e, em consequência, o aumento do trajeto do transporte escolar percorrido pela empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 18 de fevereiro de 2019.

LEANDRO ZAFANELLI - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II 97/17
Soledade, 18 / 02 / 2019
MZO